



Paraty-RJ, 10 de outubro de 2013

PROJETO DE LEI N°. 049 / 2013

DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE  
CIDADES IRMÃS, CIDADES DE  
PARATY – RJ E CUNHA – SP.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Paraty, **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficialmente reconhecido o título de “CIDADES IRMÃS”, atribuídos aos Municípios de Paraty – RJ e Cunha – SP, visando estabelecer maior aproximação, intercâmbio de conhecimentos e de experiências, no âmbito de todos os setores de interesse comum.

**Art. 2º** Reconhecido oficialmente o título pela Municipalidade de Cunha – SP; o Município de Paraty – RJ promoverá, por seus órgãos competentes, as medidas previstas no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

10 de outubro de 2013.

  
**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**

Vereador – Autor

PT



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Paraty-RJ, 10 de outubro de 2013

PROJETO DE LEI N°. 049 / 2013

### JUSTIFICATIVA

A proposição objetiva em instituir ações conjuntas entre Paraty – RJ e Cunha – SP, visando estabelecer maior aproximação, intercâmbio de conhecimentos e de experiências, no âmbito de todos os setores de interesse comum.

Em virtude do embargo teve que parar as obras em 9,4 km, a população de Paraty e a população da nossa cidade Irmã, a cidade de Cunha, ficamos durante todos esses tempos muito prejudicados porque perdemos o direito sagrado da nossa constituição brasileira, que jamais poderia ser tirado da nossa carta magna: O “DIREITO DE IR E VIR”, Este direito foi tirado dos três maiores estados da nossa federação: Paraty-RJ, Vale do Paraíba-SP e Sul de Minas gerais – MG.

Agora com o desembargo e reinício das obras da estrada Paraty – Cunha (RJ – 165), irá aproximar ainda mais nossas cidades, lembrando grandes historia e criando grandes laços entre os habitantes dos dois municípios.

Sala das Sessões,

10 de outubro de 2013.

**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**

Vereador – Autor

PT